

# **COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 6.632, DE 2002**

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU - GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências.

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº**

O do art. 8º do projeto de lei nº 6.632/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 8º Em decorrência do disposto nesta Lei, ficam extintas as Gratificações Temporárias e as Gratificações de Representação de Gabinete, não atribuídas a servidor ou empregado até a data de publicação desta Lei.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2002 .

**Luiz Antonio Fleury**  
Deputado Federal PTB – S.P.